

DOM

PARATY.RJ.GOV.BR
DE PARATY



PARATY
PREFEITURA

com VOCÊ
e
por VOCÊ!

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1692A

Publicação Oficial do Município de Paraty, conforme Legislação Municipal





**PODER EXECUTIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2024**

Aos vinte e um dias do mês de Novembro de 2024, de um lado Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.595.731/0001-67, com sede na Avenida Roberto da Silveira nº 2203 - Villa Colonial - Paraty/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Osmar Manoel de Siqueira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 15.160.770-9 SSP-SP e CPF/MF nº. 069.196.818-70, residente na Avenida Andre Rebouças nº422 - Parque da Mangueira- Paraty/RJ, registram-se os preços a empresa **BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, CEP: 13.844-380, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 02.030.078/0001-84, neste ato representada por seu titular, Marco Antonio Gomes, devidamente qualificado nos autos para a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, entrega, gerenciamento, implementação e administração de benefício alimentação - cartão cesta básica - para os usuários assistidos pelo FMAS, por meio de cartão eletrônico ou magnético, com disponibilização dos respectivos valores de créditos que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" através de rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência - Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2024. As especificações técnicas constantes no Processo FMAS n.º 31154/2023, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	4.000	Cartão no valor de crédito de R\$ 200,00 (duzentos reais). Carga única	188,02	752.080,00

01 - DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

02 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 - O fornecimento dos cartões dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital de licitação.

03 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

3.1.1 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

3.2 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

a - Por iniciativa do FMAS;

b - Quando o fornecedor registrado;

c - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese

de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

e - Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

f- Não assinar contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo FMAS, sem justificativa aceitável;

g- Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

H - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o FMAS fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

04- CADASTRO DE RESERVA

4.1- Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

05- CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital de licitação.

OSMAR MANOEL DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Órgão Gestor

Marco Antonio Gomes

BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Não houve interessados para o cadastro de reserva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

DO: Fundo Municipal de Assistência Social

PARA: BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, entrega, gerenciamento, implementação e administração de benefício alimentação - cartão cesta básica - para os usuários assistidos pelo FMAS, por meio de cartão eletrônico ou magnético, com disponibilização dos respectivos valores de créditos que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" através de rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência - Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2024

PRAZO: 12 (doze) meses

R\$ 752.080,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil e oitenta reais).

DATA: 03/12/2024.

Osmar Manoel de Siqueira

Secretario Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 183/2024 - PROC.

Nº 32158/2024

A Secretária Municipal de Turismo, Sra. **Sandra Maria**



de Barros, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **183/2024** para contratação da **vitória andreolli campos**, inscrita no CNPJ/MF 49.213.136/0001-79, para 01 (uma) apresentação artística dos **DJ's ALIRA E JUNDU**, no dia 31 de dezembro de 2024, no evento **REVEILLON 2024/2025**, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, ao valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2024 - PROC.

27914/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.

CONTRATADO: vitória andreolli campos, inscrita no CNPJ/MF 49.213.136/0001-79

OBJETO: 01 (uma) apresentação artística dos DJ's ALIRA E JUNDU, no dia 31 de dezembro de 2024, no evento REVEILLON 2024/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 183/2024.

PARATY, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL
